



h/12  
m

PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

PCLEG nº 1633.12.2019

Santo André, 03 de dezembro de 2019.

**Requerimento da Vereadora Profª Bete Tonobohn Siraque**

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência dilação de prazo de resposta por 30 dias, para o ofício abaixo classificado:

**Ofício nº 938/2019 – G.P. – Proc. 5805/19**, protocolado sob o nº 39889/2019, onde solicita informações sobre o não cumprimento da sentença judicial proferida em face da Ação Civil Pública, que condenou a Prefeitura de Santo André a recolher animais abandonados.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

1035

